



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1040 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.655

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				109.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	29	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	4.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	41	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	7.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	52	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	55	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	132	20.605.0006.2014.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1040 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.655

02	06	04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	232	12.306.0017.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		282 001	REC. SAL. EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENT/MERENDA			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	327	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	15.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	338	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	25.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
	363	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
	368	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		66.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	46.000,00
	05 12	20.000,00

Anulação:

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1040 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.655

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	96	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		-6.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
	133	20.605.0006.2014.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		-12.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 006	Recursos Senar			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	332	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE			

Anulação (-)

-43.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI FERRO
PREFEITO MUNICIPAL
316.247.948-74